

CAPITULO VI DO SIGILO

Art. 25. Na hipótese de Processo Administrativo Eletrônico, os autos estarão instruídos com documento acobertado por sigilo.

Art. 26. As matérias examinadas nas reuniões da Comissão são consideradas de caráter sigiloso, salvo determinação em contrário.

Parágrafo Único. A quebra da confidencialidade ou a revelação da identidade do denunciante acarretará a aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo da responsabilização pessoal nas esferas administrativa, civil e penal.

CAPITULO VII DO ACOLHIMENTO ÀS PESSOAS AFETADAS

Art. 27º. As deliberações da Comissão de Ética e Boas Práticas poderão sugerir ao (à) Juiz (a) Auxiliar da Corregedoria Geral responsável pela Diretoria de Planejamento e Administração de Pessoal:

I - arquivamento;

II - alterações referentes à lotação dos (as) servidores (as) e colaboradores (as), quando verificada a necessidade de separação das pessoas envolvidas, em relação ao ambiente de trabalho;

III - mediação entre as pessoas envolvidas e/ou contato com a chefia imediata, caso identificada a possibilidade de melhorar a capacidade dos(as) envolvidos (as) lidarem com a situação fática;

IV - indicação de participação em cursos específicos, das pessoas envolvidas e da chefia imediata, com o mesmo objetivo do item anterior;

V - remessa ao DESAU para verificação de necessidade de tratamento médico ou psicológico, caso identificada a necessidade;

VI - remessa à Comissão Permanente de Processo Disciplinar - COPPD para verificação de necessidade de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Diretor (a) Geral de Planejamento e Administração.

Art. 29. A Comissão de Ética e Boas Práticas da CGJ deverá apresentar relatório de atividades, anualmente, ao (à) Diretor (a) Geral de Planejamento e Administração de Pessoal.

Art. 30º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021.

Ricardo Rodrigues Cardozo
Corregedor-Geral da Justiça

id: 3804110

PORTARIA CGJ 851/2021

Designa membros para comporem a Comissão de Ética e Boas Práticas da Corregedoria-Geral da Justiça.

O Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Provimento 32/2021 que instituiu o Código de Ética e Conduta da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que tal código cria a Comissão de Ética e Boas Práticas da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral da Justiça a designação dos membros que comporão a Comissão de Ética e Boas Práticas da Corregedoria Geral de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Ética e Boas Práticas da Corregedoria Geral da Justiça será integrada pelos seguintes membros:

I – Senhora Lilian Guimarães de Araujo - mat.: 01/24500 - (analista sem especialidade)

II – Senhora Sandra Pinto Levi – mat.: 01/29591 - (analista especialidade psicóloga)

III – Senhora Luciene da Rocha – mat.: 01/21099 - (analista especialidade assistente social)

IV – Senhora Patricia Glycerio Rodrigues Pinho – mat.: 01/21795 - (analista especialidade psicóloga)

V – Senhora Mônica Zouien – mat.: 01/22775 - (analista especialidade comissária)

VI – Senhor Paulo Roberto de Souza – mat.: 01/22396 (analista sem especialidade)

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições e em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021.

Ricardo Rodrigues Cardozo
Corregedor-Geral da Justiça

Diretoria-Geral de Planejamento e Administração de Pessoal - CGJ

id: 3803899

**DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
DESEMBARGADOR RICARDO RODRIGUES CARDOZO**

PORTARIA Nº 833/2021

RESOLVE dispensar MARCUS VINICIUS PEIXOTO RANGEL, Analista Judiciário, matrícula nº 10/15253, da função gratificada de Auxiliar de Gabinete do Juízo, S.CAI-03, da 1ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, **a contar de 30/04/2021**.

Processo nº 2021-0640314.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 18/05/2021.

PORTARIA Nº 836/2021

RESOLVE designar CAROLINA BITTENCOURT MACEDO ROCHA, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/31600, para exercer a função gratificada de **Auxiliar de Gabinete, S.CAI-03**, da Juíza de Direito Flavia de Azevedo Faria Rezende Chagas, em conformidade com o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 02/2011 que regulamentou a Lei estadual nº 5775/2010 de 29/06/2010, **dispensando-a** da função gratificada de Auxiliar de Gabinete do Juízo, S.CAI-03, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, **tudo a contar de 17/05/2021**.

Processo nº 2021-0643923.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 18/05/2021.

PORTARIA Nº 841/2021

RESOLVE designar RAQUEL MIRANDA DE OLIVEIRA, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/30636, para exercer a função gratificada de Chefe de Serventia Judicial de Primeira Instância, S.CAI-06, do III Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita, em conformidade com a Resolução CM nº 07/2013, que regulamentou a Lei Estadual nº 6471/2013, **a contar de 17/05/2021**.

Processo nº 2021-0644107.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 18/05/2021.

PORTARIA Nº 842/2021

RESOLVE dispensar ORLEIDE DO NASCIMENTO MONTEIRO LOFIEGO, Analista Judiciário, matrícula nº 01/20916, da função gratificada de Chefe de Serventia Judicial de Primeira Instância, S.CAI-06, do III Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita, **a contar de 17/05/2021**.

Processo nº 2021-0644107.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 18/05/2021.